



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de **Projeto de Lei nº. 1564/2017**, de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rio Bananal, Sr. Felismino Ardizzon, que: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMNTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."**

A referida matéria tramitou segundo as exigências Regimentais e após parecer favorável da Comissão de Justiça e Redação quanto aos aspectos constitucionais, legais, gramaticais e lógicos do presente Projeto de Lei, veio a esta Comissão para exame e parecer.

VOTO DO RELATOR

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiros, não podendo ser submetida à discussão e votação em plenário sem o respectivo parecer.

Ademais, o presente Projeto atende aos princípios norteadores da administração pública, estando assim o mesmo apto a ser apreciado em Plenário quanto a sua conveniência e oportunidade.

Diante do exposto, sugiro a esta Comissão que seja favorável ao Projeto. É o Parecer e como eu voto.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.


LUIS ORIONE MEREGUETE
Relator

VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros os quais abaixo-assinados acolhem o voto do relator, sugerindo ao Plenário que vote pela APROVAÇÃO do mesmo.

Era o que tínhamos a opinar.

Sala das Comissões, 08 de novembro de 2017.


VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

Presidente


FRANCISCO ASSIS CAMPI

Membro